

RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 90020/2025 – SEAPE/DF

UASG 928082

Item 48 – Máquina de Costura INTERLOCK Industrial

Recorrente: TOTAL EMPREENDIMENTOS COMERCIO DE AVIAMENTOS

Recorrida: ETJ Comércio Ltda

Modelo ofertado: LUMAK LU757DS-TZ-SU

I – DO CABIMENTO

O presente recurso é interposto tempestivamente, nos termos do edital e da **Lei nº 14.133/2021**, diante da **aceitação indevida** da proposta referente ao **Item 48**, que **não atende às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência**, apesar de a descrição constante na proposta comercial aparentar conformidade formal.

II – DOS FATOS

O edital exige, para o **Item 48**, máquina INTERLOCK industrial com características técnicas mínimas bem definidas, dentre elas:

- Altura do calcador: **6 mm**
- Largura do chuleado: **4 mm**
- Comprimento do ponto: **5 mm**
- Tensão: **220V**

Entretanto, ao se analisar o **folder técnico oficial do fabricante/distribuidor do modelo ofertado**, constata-se **divergências objetivas e mensuráveis**, que descaracterizam o atendimento ao edital

Segue folder oficial:

LUMAK.
Special

INTERLOCK DIRECT DRIVE

LU757DS-TZ-SU



- **Motor:** Direct Drive
- **Potência:** 550W
- **Bitola:** Média
- **Tensão:** Bivolt
- **Velocidade máxima:** 6.000 rpm
- **Número de agulhas:** 2
- **Número de fios:** 5
- **Largura do chuleado:** 4,8 mm
- **Tamanho do ponto:** 0,5 a 3,8 mm
- **Tipo de agulha:** DCx27 - nº 11#14
- **Distância entre agulhas:** 3,2mm 1/8
- **Altura do calcador:** 5,5 mm
- **Lubrificação:** Automático
- **Número de loopers:** 2
- Parada de agulha
- Controle de velocidade
- Luz de LED
- Mesa personalizada com rodinhas

11-3334-8800

Sun Special.

sunspecial.com.br

III – DAS DIVERGÊNCIAS TÉCNICAS COMPROVADAS

1) Altura do calcador

- **Edital:** 6 mm

- **Folder oficial:** 5,5 mm

FOLDER INTERLOCK

✗ **Não atende ao mínimo exigido.**

2) Largura do chuleado

- **Edital:** 4 mm
- **Folder oficial:** 4,8 mm

FOLDER INTERLOCK

✗ **Especificação diferente da exigida**, violando o atendimento estrito ao Termo de Referência.

3) Comprimento do ponto

- **Edital:** 5 mm
- **Folder oficial:** 0,5 a 3,8 mm

FOLDER INTERLOCK

✗ **O equipamento não alcança o parâmetro mínimo exigido**, caracterizando incompatibilidade técnica grave.

4) Tensão elétrica

- **Edital:** 220V
- **Folder oficial:** Bivolt

FOLDER INTERLOCK

✗ **Divergência direta** em relação ao especificado no instrumento convocatório.

IV – DA IRREGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Verifica-se que:

- A **proposta comercial foi redigida para coincidir exatamente com o texto do edital**, sem respaldo técnico real;
- O **folder oficial do fabricante/distribuidor**, que reflete as **características verdadeiras do equipamento**, **contradiz a proposta apresentada**;
- Tal situação evidencia **adequação posterior e meramente declaratória**, o que **não é admitido** em procedimento licitatório.

A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que **catálogo técnico oficial prevalece sobre descrição genérica em proposta**, justamente para evitar enquadramentos artificiais.

V – DO DIREITO

A aceitação de equipamento que **não atende integralmente às especificações técnicas** viola:

- O **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**;
- O **princípio da isonomia** entre os licitantes;
- O **julgamento objetivo**, previsto na Lei nº 14.133/2021.

O edital não autoriza flexibilização técnica nem substituição de requisitos por equivalência não prevista.

VI – DA POSSIBILIDADE DE CONFERÊNCIA PÚBLICA E VERIFICÁVEL

Ressalta-se que as divergências técnicas apontadas **não decorrem de interpretação subjetiva**, podendo ser **facilmente verificadas por meio de consulta pública**, em canais oficiais e comerciais que divulgam o **mesmo modelo ofertado (LUMAK LU757DS-TZ-SU)**, todos com **especificações coincidentes entre si e divergentes do edital**.

Para fins de **conferência direta pelo Pregoeiro**, indicam-se os seguintes links públicos:

- Sun Special

Linha completa de Aviamentos e Acessórios

Digite aqui sua busca (ex.: Máquina de Costura)

(11) 5026-9600

f i y



FOTOS



Máquina Costura Industrial Interlock Média LU757DS-TZ-SU - Lumak

Seja o primeiro a comentar sobre esse isso

Control Box acoplado e painel embutido ao cabeçote

MANUAIS

[MANUAL DE INSTRUÇÃO](#)

[MANUAL DE PARTES E PEÇAS](#)

[FOLDER COMERCIAL](#)

Voltagem

[110v](#)

[220v](#)

SKU: LU757DS-TZ-SU

ONDE COMPRAR

ENCONTRE UMA REVENDA

>>

- Possui Led e estantes com rodinhas
- Motor: Direct Drive
- Potência: 550W
- Bitola: Média
- Tensão: 110V e 220V
- Velocidade máxima: 6.000 rpm
- Número de agulhas: 2
- Número de fios: 5
- Largura do chuleado: 4,8 mm
- Tamanho do ponto: 0,5 a 3,8 mm
- Tipo de agulha: DCx27 - nº 11#14
- Distância entre agulhas: 3,2mm 1/8
- Altura do calcador: 5,5 mm
- Lubrificação: Automático
- Número de loops: 2
- Parada de agulha
- Controle de velocidade
- Luz de LED
- Mesa personalizada com rodinhas

- **Marketplace Casas Bahia (descrição técnica comercial):**
<https://www.casasbahia.com.br/maquina-costura-industrial-interlock-media-lu757ds-tz-su-110v-lumak/p/1571769667>

casasbahia.com.br > Agro, Indústria e Comércio > Portáteis Industriais > Máquina de Costura

Máquina Costura Industrial Interlock Média LU757DS-TZ-SU 110V - Lumak

(Cód. Item 1571769667) | Outros produtos [Não Informado](#)






★★★★★ 0.0  Sem avaliações  Sem perguntas

Calcular o frete e prazo de entrega [Consultar](#)

 Infelizmente não temos estoque do produto que você está procurando no momento.

Avisar-me quando chegar

Nome * E-mail *

Digite seu nome Digite seu e-mail

☐ Também desejo receber emails de promoções e lançamentos

[Avisar-me](#)



Descrição do produto 

Máquina de Costura Industrial Interlock Média com Direct Drive Control Box Embutido LU757DS-TZ-SU - Lumak

Control Box acoplado e painel embutido ao cabeçote

- Possui Led e estantes com rodinhas
- Motor: Direct Drive
- Potência: 550W
- Bitola: Média
- Tensão: 110V
- Velocidade máxima: 6.000 rpm
- Número de agulhas: 2
- Número de fios: 5
- Largura do chuleado: 4,8 mm
- Tamanho do ponto: 0,5 a 3,8 mm
- Tipo de agulha: DCx27 - n 11#14
- Distância entre agulhas: 3,2mm 1/8
- Altura do calcador: 5,5 mm
- Lubrificação: Automático
- Número de loopers: 2
- Parada de agulha
- Controle de velocidade
- Luz de LED
- Mesa personalizada com rodinhas

Acompanha mesa e motor.

- **Loja especializada Skytec Costura:**
<https://skyteccostura.com.br/product/maquina-costura-industrial-interlock-media-lumak-lu757ds-tz-su/>
- **Mercado livre**

https://www.mercadolivre.com.br/maquina-costura-indl-interlock-media-220v-lu757dstzsu/up/MLBU2990662906?pdp_filters=item_id:MLB3963298693&mattool=82549977&matinternalcampaignid=&matword=&matsource=google&matcampaignid=22120855437&matadgroupid=179138689851&matmatchtype=&matnetwork=g&matdevice=c&matcreative=729092955325&matkeyword=&matadposition=&matadtype=pla&matmerchantid=5703471949&matproductid=MLB3963298693&matproductpartitionid=2391385612761&mattargetid=aud-1966489759667:pla-2391385612761&cc_src=google_ads&cc_cmp=22120855437&cc_net=g&cc_plt=gp&cc_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22120855437&gbraid=0AAAAAD93qcBpMAhA4az7pVhi_SM15sh8Z&gclid=CjwKCAiAs4HMB

[hBJEiwACrfNZX7-Ll0JnRmOkq7nCeQmZWZ3d15uyZVqEX9bZFb4fUyRBekXKAcx-hoC_qYQAvD_BwE](#)

Descrição

Com a COSTUREBEM você sempre pode mais!!!Tudo que você precisa para Costura, Bordado, Moda e Aviamentos - Máquinas, Aviamentos e Peças

Máquina de Costura Industrial Interlock Media com Direct Drive Control Box Embutido LU757DS-TZ-SU - Lumak

Control Box acoplado e painel embutido ao cabeçote

- Possui Led e estantes com rodinhas

- Motor: Direct Drive

- Potência: 550W

- Bitola: Média

- Tensão: Bivolt

- Velocidade máxima: 6.000 rpm

- Número de agulhas: 2

- Número de fios: 5

- Largura do chuleado: 4,8 mm

- Tamanho do ponto: 0,5 a 3,8 mm

- Tipo de agulha: DCx27 - n 11#14

- Distância entre agulhas: 3,2mm 1/8

- Altura do calcador: 5,5 mm

- Lubrificação: Automático

- Número de loopers: 2

- Parada de agulha

- Controle de velocidade

- Luz de LED

- Mesa personalizada com rodinhas

Acompanha mesa e motor.

Montagem e Regulagem por conta do cliente.

Cor: Azul

Vtagem: 220v

Largura: 150.0cm

Profundidade: 150.0cm

Peso: 58.0Kg

Altura: 150.0cm

Todos os links acima apresentam **parâmetros técnicos equivalentes entre si**, os quais **confirmam as características constantes no folder técnico oficial**, especialmente quanto a:

- Altura do calcador inferior a 6 mm;
- Comprimento máximo do ponto inferior a 5 mm;
- Largura do chuleado diversa da especificada no edital;
- Indicação de tensão diferente da exigida (bivolt/110V).

Tal fato reforça que a **descrição constante na proposta apresentada não corresponde às características reais do equipamento**, evidenciando **mera adequação textual ao edital**, sem respaldo técnico.

VII – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se ao **Pregoeiro** que:

1. **Conheça e dê provimento ao presente recurso;**
2. **Desclassifique a proposta da ETJ Comércio Ltda no Item 48, por incompatibilidade técnica comprovada;**
3. **Proceda à reanálise da fase de julgamento,** convocando o licitante remanescente, conforme edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília, 02 de fevereiro 2026

JOÃO PAULO DE AZEVEDO LEITE

CPF: 693.562.541-68

Cargo: Proprietário

TOTAL EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO DE AVIAMENTOS

CNPJ: 09.441.103/0001-61

JOAO PAULO
DE AZEVEDO
LEITE:69356254
168

Assinado de forma
digital por JOAO
PAULO DE AZEVEDO
LEITE:69356254168
Dados: 2026.02.02
10:12:21 -03'00'



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal
Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações
Unidade de Licitações

Relatório N° 7/2026 – SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC

Brasília, 19 de fevereiro de 2026.

RELATÓRIO DE RECURSO – ANÁLISE DO PREGOEIRO

PROCESSO: 04026-00030328/2024-81.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90020/2025 SEAPE-DF.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo destinados ao Projeto de Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes – PROCAP.

RECORRENTE: TOTAL EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO DE AVIAMENTOS.

RECORRIDA: ETJ COMÉRCIO LTDA.

REFERÊNCIA: ITEM 48 - Máquina de Costura INTERLOCK industrial

1. DAS PRELIMINARES

1.1. Trata-se de análise do Recurso Administrativo interposto pela licitante TOTAL EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO DE AVIAMENTOS, CNPJ 09.441.103/0001-61, referente ao **item 48** (Máquina de Costura INTERLOCK), do Pregão Eletrônico n° 90020/2025 SEAPE-DF.

1.2. A peça recursal atende aos requisitos de admissibilidade previstos na legislação aplicável, razão pela qual se passa à análise das alegações apresentadas.

1.3. É importante esclarecer que não será reproduzido o inteiro teor do recurso nesta decisão, considerando que a íntegra dos documentos está disponível para consulta no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br) e no Portal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE), no endereço <https://seape.df.gov.br/recursos-12/>, na pasta correspondente ao Pregão Eletrônico n° 90020/2025 SEAPE-DF.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO

2.1. A Recorrente TOTAL EMPREENDIMENTOS apresentou recurso administrativo contra a decisão da Pregoeira que aceitou a proposta da Recorrida no certame, no qual requer que a empresa proposta da empresa seja desclassificada, baseando-se, resumidamente, nos seguintes pontos:

[...]

II – DOS FATOS

O edital exige, para o Item 48, máquina INTERLOCK industrial com características técnicas mínimas bem definidas, dentre elas: • Altura do calcador: 6 mm • Largura do chuleado: 4 mm • Comprimento do ponto: 5 mm • Tensão: 220V Entretanto, ao se analisar o folder técnico oficial do fabricante/distribuidor do modelo ofertado, constata-se divergências objetivas e mensuráveis, que descaracterizam o atendimento ao edital

IMAGEM [...]

III – DAS DIVERGÊNCIAS TÉCNICAS COMPROVADAS 1 Altura do calcador • Edital: 6 mm • Folder oficial: 5,5 mm FOLDER INTERLOCK x Não atende ao mínimo exigido. 2 Largura do chuleado • Edital: 4 mm • Folder oficial: 4,8 mm FOLDER INTERLOCK X Especificação diferente da exigida, violando o

atendimento estrito ao Termo de Referência. 3 Comprimento do ponto • Edital: 5 mm • Folder oficial: 0,5 a 3,8 mm FOLDER INTERLOCK X O equipamento não alcança o parâmetro mínimo exigido, caracterizando incompatibilidade técnica grave. 4 Tensão elétrica • Edital: 220V • Folder oficial: Bivolt FOLDER INTERLOCK X Divergência direta em relação ao especificado no instrumento convocatório

IV – DA IRREGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Verifica-se que:

A proposta comercial foi redigida para coincidir exatamente com o texto do edital, sem respaldo técnico real; • O folder oficial do fabricante/distribuidor, que reflete as características verdadeiras do equipamento, contradiz a proposta apresentada; • Tal situação evidencia adequação posterior e meramente declaratória, o que não é admitido em procedimento licitatório.

[...]

VI – DA POSSIBILIDADE DE CONFERÊNCIA PÚBLICA E VERIFICÁVEL

Ressalta-se que as divergências técnicas apontadas não decorrem de interpretação subjetiva, podendo ser facilmente verificadas por meio de consulta pública, em canais oficiais e comerciais que divulgam o mesmo modelo ofertado (LUMAK LU757DS-TZ-SU), todos com especificações coincidentes entre si e divergentes do edital. Para fins de conferência direta pelo Pregoeiro, indicam-se os seguintes links públicos:

Site do fabricante/distribuidor Sun Special (marca Lumak):
<https://www.sunspecial.com.br/maquina-costura-industrial-interlock-medialu757ds-tz-su-lumak.html>

Marketplace Casas Bahia (descrição técnica comercial):
<https://www.casasbahia.com.br/maquina-costura-industrial-interlock-medialu757ds-tz-su-110v-lumak/p/1571769667>

Loja especializada Skytec Costura: <https://skyteccostura.com.br/product/maquina-costura-industrial-interlockmedia-lumak-lu757ds-tz-su/>

[...]

Todos os links acima apresentam parâmetros técnicos equivalentes entre si, os quais confirmam as características constantes no folder técnico oficial, especialmente quanto a:

- Altura do calcador inferior a 6 mm;
- Comprimento máximo do ponto inferior a 5 mm;
- Largura do chuleado diversa da especificada no edital;
- Indicação de tensão diferente da exigida (bivolt/110V). Tal fato reforça que a descrição constante na proposta apresentada não corresponde às características reais do equipamento, evidenciando mera adequação textual ao edital, sem respaldo técnico

VII – DO PEDIDO Diante do exposto, requer-se ao Pregoeiro que: 1. Conheça e dê provimento ao presente recurso; 2. Desclassifique a proposta da ETJ Comércio Ltda no Item 48, por incompatibilidade técnica comprovada; 3. Proceda à reanálise da fase de julgamento, convocando o licitante remanescente, conforme edital.

2.2. É o breve resumo.

3. DAS CONTRARRAZÕES

3.1. Não foram apresentadas contrarrazões.

4. DA ANÁLISE DA PREGOEIRA

4.1. Inicialmente, cumpre destacar que os atos praticados pela Pregoeira na condução do Pregão Eletrônico nº 90020/2025, bem como a atuação da Equipe de Apoio, observaram estritamente a legalidade, os princípios que regem o procedimento licitatório e as disposições constantes no Instrumento Convocatório e na legislação vigente.

4.2. A recorrente sustenta que o modelo ofertado pela empresa ETJ Comércio Ltda, qual seja

LUMAK LU757DS-TZ-SU, não atenderia às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, embora a descrição constante na proposta comercial tenha reproduzido formalmente os parâmetros previstos no Edital.

4.3. Assim, passa-se a analisar o mérito da argumentação trazida em face de recurso para fins de decisão.

4.4. Segundo a recorrente, ao se analisar o catálogo técnico oficial do fabricante ou distribuidor do modelo ofertado, constata-se divergências objetivas entre as características técnicas do equipamento e os requisitos exigidos para o Item 48, especialmente no que se refere à altura do calcador, cuja exigência editalícia é de 6 mm, enquanto o catálogo indica 5,5 mm; à largura do chuleado, exigida em 4 mm, ao passo que o catálogo informa 4,8 mm; ao comprimento do ponto, exigido em 5 mm, enquanto o catálogo indica variação de 0,5 a 3,8 mm; e à tensão elétrica, exigida em 220V, ao passo que o catálogo aponta equipamento bivolt.

4.5. Sustenta, ainda, que tais divergências evidenciariam que a descrição constante na proposta apresentada teria sido redigida de forma a coincidir com o texto do edital, sem correspondência técnica com as características efetivas do modelo ofertado, o que configuraria violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

4.6. Afirma, ademais, que as especificações técnicas indicadas no catálogo oficial do fabricante podem ser verificadas em sítios eletrônicos especializados e comerciais, cujas informações convergem entre si e divergem das exigências constantes no Termo de Referência.

4.7. A empresa recorrida foi regularmente intimada para apresentar contrarrazões, não tendo se manifestado no prazo concedido.

4.8. Considerando as alegações apresentadas, esta Pregoeira promoveu diligência destinada à verificação das especificações técnicas do modelo ofertado, procedendo à consulta ao sítio eletrônico oficial do fabricante/distribuidor do equipamento, conforme o link : <https://www.sunspecial.com.br/maquina-costura-industrial-interlock-media-lu757ds-tz-su-lumak.html>

4.9. Da análise realizada, constatou-se que, no site oficial do produto LUMAK LU757DS-TZ-SU, consta expressamente a indicação de altura do calcador de 5,5 mm, enquanto o Termo de Referência exige altura de 6 mm para o Item 48.

4.10. Verificou-se, ainda, que o site oficial informa comprimento do ponto variando de 0,5 mm a 3,8 mm, ao passo que o Edital estabelece comprimento do ponto de 5 mm, bem como largura do chuleado de 4,8 mm, enquanto o instrumento convocatório prevê largura de 4 mm.

4.11. Registra-se, por oportuno, que a divergência verificada entre o catálogo apresentado pela empresa e o catálogo oficial do fabricante, especialmente quanto às especificações técnicas do equipamento, pode caracterizar, em tese, possível inconsistência ou alteração do documento apresentado, circunstância que será submetida à apuração pelo setor competente para esclarecimento dos fatos.

4.12. Diante desse conjunto probatório, resta evidenciado que o equipamento ofertado não atende ao requisito técnico mínimo previsto no Termo de Referência, impondo-se, como consequência, a desclassificação da proposta da empresa Recorrida no Item 48.

4.13. Considerando que o instrumento convocatório qualificou tais requisitos como características mínimas, não há margem para flexibilização ou interpretação ampliada, sob pena de violação aos princípios da vinculação ao edital, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo.

4.14. Ante o exposto, conheço do recurso interposto, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade, e, no mérito, dou-lhe provimento.

5. DA CONCLUSÃO

Isto posto, RESOLVO:

1) RECEBER e CONHECER o Recurso da Empresa TOTAL EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO DE AVIAMENTOS, CNPJ nº 09.441.103/0001-61, visto ser tempestivo;

2) DAR PROVIMENTO ao recurso da empresa Recorrente.

3) DESCLASSIFICAR a proposta da Empresa ETJ Comércio Ltda, CNPJ nº 49.905.273/0001-74, com fulcro no item 7.7. e 7.7.2. do Edital.

4) RETORNAR o item 48 à fase de julgamento de propostas, para a continuidade do feito.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES - Matr.0193630-1, Pregoeiro(a)**, em 20/02/2026, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **195259860** código CRC= **0D00AF30**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN Estação Rodoferroviária, Ala Sul (ao lado do Shopping Popular), - Bairro Asa Sul - CEP 70631-900 - DF
Telefone(s):

Sítio - www.seape.df.gov.br

04026-00030328/2024-81

Doc. SEI/GDF 195259860